



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Faculdade de Administração e de Turismo

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais

### **EDITAL INTERNO Nº 1/2020**

O Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGD TSA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPe) apresenta o Edital Interno nº 01/2020, que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados/as no PPGD TSA para participação em eventos científico/acadêmicos nacionais e internacionais. Este edital considera o panorama de pandemia de COVID-19. Por conta disso, o auxílio será restrito a pagamento de inscrições de eventos online. Serão disponibilizados R\$ 1500,00 ao total, limitado a R\$ 300,00 por aluno.

Cada aluno pode solicitar recurso uma vez. As inscrições para a solicitação do auxílio financeiro deverão ocorrer a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, até o dia 31 de dezembro de 2020.

A seguir as diretrizes básicas desse documento:

#### 1. Comissão de Avaliação será composta por membros do PPGD TSA:

Prof. Alisson Eduardo Maehler, coordenador PPGD TSA

Prof. Mario Canever, coordenador Adjunto do PPGD TSA

#### 2. Objeto:

2.1. Concessão de auxílio financeiro (pagamento de inscrições de eventos) a discentes regularmente matriculados/as no PPGD TSA para participação em eventos científico-acadêmicos online nacionais e internacionais.

#### 3. Recursos e Itens Financiáveis:

3.1. Os recursos destinam-se ao pagamento de inscrições de cursos online a estudantes por meio do PROAP/CAPEs. O volume total chega a R\$ 1500,00.

3.2. O valor de cada auxílio foi definido em reunião de colegiado no dia 24 de agosto, ficando em R\$ 300,00 por solicitação.

#### 4. Inscrição no Edital Interno PPGD TSA 01/2020.

4.1. A candidatura do/a estudante acontecerá exclusivamente por e-mail (PPGD TSA@gmail.com), mensagem copiada para o/a Prof./a orientador/a, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da atividade acadêmica.

4.2. No Assunto da mensagem eletrônica colocar: (Edital Interno PPGD TSA 01/2020) nome completo do/a estudante.

#### 5. Documentos Exigidos para Solicitação de Apoio Financeiro.

5.1. Para participação em eventos, encaminhar por e-mail:

- a) Arquivo material oficial de divulgação do evento científico (página web, folder eletrônico);
- b) Requisição do/a solicitante contendo o valor de inscrição do evento e justificativa (com a anuência do/a docente orientador/a);
- c) Modalidade de participação no evento: ouvinte e/ou apresentador/a de trabalho. Destacar se o trabalho é ou não relacionado ao projeto/dissertação;

5.2. Para prestação de contas (de forma individualizada), exclusivamente por e-mail (PPGDTSA@gmail.com), mensagem copiada para o/a Prof./a orientador/a, até 21 (vinte e um) dias após atividade acadêmica:

- a) cópia(s) do Certificado;
- b) link do currículo Lattes atualizado com a inclusão da atividade realizada.
- c) nota fiscal do evento em nome da Universidade Federal de Pelotas.

6. Critérios de Avaliação:

6.1 Será alocado o recurso de acordo com a ordem de inscrição, ficando limitado a 1 solicitação por aluno no máximo.

7. Disposições Gerais

7.1. Somente poderão solicitar auxílio os/as alunos/as regularmente matriculados/as no Programa dentro dos prazos regimentais, isto é, mestrandos/as que ingressaram há no máximo 30 meses e que não estejam em débito de prestação de contas de auxílios anteriores.

7.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGDTSA;

7.3 O PPGDTSA não se responsabiliza por eventuais atrasos ou demoras referentes à tramitação do processo junto às instâncias da UFPEL.

Pelotas, 25 de julho de 2020.

Prof. Dr. Alisson Eduardo Maehler

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON EDUARDO MAEHLER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial**, em 25/08/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1034200** e o código CRC **D784A13D**.